

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Que entre si celebram, de um lado, a **PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - Prevcon**, sediada na Avenida Padre Leonardo, n.º 04, Centro, em Congonhas/MG, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.771.208/0001-16, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Maria Gorete Freitas Paes Pinto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ de n.º 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, neste ato representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, Analista de Mercado Público, portador do CPF 099.822.686-60 e do RG MG-16.254.081, conforme procuração lavrada em 11 de outubro de 2017, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Tapuirama da Comarca de Uberlândia, às fl.118 do livro n.º 026-P, selo de consulta BIY12591, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e contrato firmado no Processo Administrativo n.º 001/2015, que reger-se-á pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no contrato acima identificado:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE ITEM:

A Cláusula Quinta do contrato epigrafado será acrescida do seguinte item:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.10 – A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente à emissão da parcela especial de Natal, autorizada pela Lei Municipal n.º 3.721, de 14 de dezembro de 2017, para 06 (seis) servidores, cujo valor será transferido pelo Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE.

M. G. P. Pinto
Maria Gorete Freitas P. Pinto
Diretora Presidente
Prevcon

Surama P. Ferreira
Surama Pimentel Ferreira
Diretora Jurídica / Previdenciária
OAB MG 72811
PREVCON

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2017.

M. G. Freitas
Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

Vitor Flores de Deus
Vitor Flores de Deus
Procurador da Empresa Trivale Administração Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. *Paula Maria Reis*

Nome:

CPF: *046585936-10*

2. *Daniela Procópio Rodrigues*

Nome:

CPF: *059.919.626-48*

Suzana Pimentel
Suzana Pimentel Ferreira
Diretora Jurídico / Previdenciária
OAB MG 72811
PREVCON